



DECRETO Nº 006/2026

E 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2023 foi homologado por meio do Decreto nº 016/2024;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do referido certame é de 02 (dois) anos, com vigência até 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a previsão constitucional contida no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que autoriza a prorrogação do concurso público uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO a previsão constante no edital do Concurso Público nº 01/2023 quanto à possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do certame para fins de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 016/2024, cujo término ocorreria em 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Com a prorrogação de que trata o artigo anterior, o Concurso Público nº 01/2023 passa a ter validade até 09 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026 (12.02.2026).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal